



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 243/98

de 25 de novembro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL

SÃO JOSÉ PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 077/98 de 24 de novembro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

amandes
Secretário-Geral



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
243/98
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 077/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 077 que “Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do salão da comunidade”.

O Presidente da Sociedade Educativa e Cultural São José da Linha Palmeiro do Distrito de São Pedro, encaminhou ofício a este Executivo solicitando auxílio financeiro para custear despesas de construção do salão da comunidade, o qual encontra-se em fase de acabamento.

A Municipalidade não poderia negar-se em dar a contribuição solicitada, uma vez que no referido salão, também haverá uma quadra de esportes, o que, certamente, propiciará condições de lazer e entretenimento à população da comunidade local e circunvizinhas, representando assim um acréscimo ao bem estar social.

Diante de tal solicitação entendeu este Executivo, dentro das possibilidades financeiras do Município, em participar do empreendimento, concedendo à Entidade um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para conclusão da referida obra, conforme projeto de lei que segue anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 1º/12/98
DATA

Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL
SÃO JOSÉ PARA CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DO SALÃO DA
COMUNIDADE.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ um auxílio financeiro no valor
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se à participação
financeira do Município na parceria para conclusão da construção do salão da
comunidade da Linha Palmeiro do Distrito de São Pedro, o qual encontra-se em fase
de acabamento.

§ 2º - A prestação de contas do auxílio recebido deverá
ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta
de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2. - Contribuições para Despesas de Capital - 249

Art. 3º - A Entidade beneficiada, em contrapartida,
cederá gratuitamente o salão à Municipalidade quando esta solicitar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e
noventa e oito.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

103
YGB

PARECER nº 189

Processo 243/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que " Concede Auxílio / Financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para a Construção do Salão da Comunidade".

O Projeto vem acompanhado de exposição de motivos, justificando o interesse público eis que se trata de uma obra que serve a comunidade daquela entidade e o Distrito de São Pedro.

O Projeto indica a rubrica que dá cobertura ao auxílio no valor de R\$ 2.000,00 do Orçamento Vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impeditimento para tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 27 de ~~dezembro~~^{novembro} de 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
25/11/98



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 243/98

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do salão da comunidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 243/98, que insere o Projeto de Lei nº 077, de 24 de novembro de 1998, o qual **concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do Salão da Comunidade**, exarando o seguinte parecer sobre a matéria.

A concessão do auxílio de que trata o Projeto de Lei em pauta, refere-se a contribuição por parte do Poder Executivo para com a Sociedade Educativa e Cultural São José, que tem por finalidade a conclusão das obras de construção do salão da comunidade, o qual contará com uma quadra de esportes, propiciando condições de lazer e entretenimento aos moradores da comunidade e localidades circunvizinhas.

Esta Comissão, por entender que o Projeto em análise atende a técnica legislativa e a concessão do auxílio está prevista em rubrica específica do orçamento vigente, é de parecer **favorável** a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



Alvaro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 1998, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 239/98 - Dispõe sobre a concessão de
incentivos a instalação de indústrias no Município de Bento Gonçalves. (**VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA**).

2. PROCESSO Nº 243/98 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do Salão da Comunidade.
(**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

3. PROCESSO Nº 244/98 - Autoriza o Poder Executivo a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação de área. (**VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA**)

4. PROCESSO Nº 075/98 - Autoriza o uso de propaganda
publicitária em automóveis de aluguel (táxi), no Município de Bento Gonçalves. (**2ª e 3ª
VOTAÇÃO**) -Com Emenda.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos
e noventa e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 875/GAB

Bento Gonçalves, 2 de dezembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias,

De origem executiva:

- 1. Projeto de lei nº 76/98** - Dispõe sobre a concessão de incentivos para a instalação de indústrias no Município de Bento Gonçalves - com emenda (cópia anexa)
- 2. Projeto de lei nº 77/98** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do salão da comunidade.
- 3. Projeto de lei nº 79/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação da área.

De origem legislativa:

- 4. Projeto de lei nº 09/98** - Autoriza o uso de propaganda publicitária em automóveis de aluguel (táxi), no Município de Bento Gonçalves.

consideração.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal